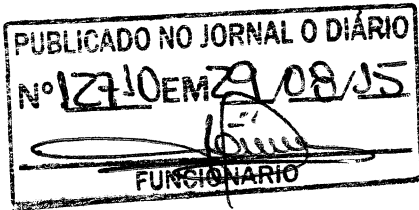


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2175/2015

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei n.º 2164/2015, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 10, do Artigo 1º, da Lei nº 2164/2015, de 21 de julho de 2015, relativo aos imóveis do Jardim Universal, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Jardim Universal:

Nº	NOME	CPF	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
10	Vania Faria da Silva	048.520.629-35	40	27	10.781

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal